

### Protocolo 39.519/2022

Município
Município de Tubarão

Marcadores:	Pedido de Esclarecimentos I x

Acompanhe via internet em https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/ usando o código:

272.116.609.325.747.083

Situação geral em 31/08/2022 17:38: Finalizado

SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	Para  DLC - Diretoria
simone@shs.com.br · 16 98106-9607 CNPJ 68.320.217/0001-12 SFFAP - Atendimento Presencial  DLC - Diretoria de Licitação e Contratos	2 setores envolvidos  DLC SFFAP  Entrada*: Site
19/08/2022 15:09	

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação do Departamento da Prefeitura Municipal de Tubarão-SC,

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

Caros Srs e Sras da Comissão Permanente de Licitação,

Vimos por meio deste solicitar alguns esclarecimentos sobre o Certame acima referido.

### **Questionamento 1:**

No Item 5.3 do Edital é solicitado que o Engenheiro Civil, Sanitarista ou Ambiental integrante da Equipe Técnica apresente atestado indicando a elaboração de "Plano Municipal de Coleta Seletiva".

Ocorre que nos atestados dos PMSBs e nos PMGIRS elaborados pela Empresa Licitante, com a participação do profissional indicado, a atividade não consta com essa denominação específica, embora o planejamento da coleta seletiva dos municípios tenha sido efetuado abrangendo objetivos, metas e ações.

Assim, nos PMSBs e PMGIRS elaborados por esta Proponente, todas as etapas do manejo de resíduos sólidos foram planejadas, considerando a situação institucional necessária; os procedimentos da prestação de serviços; a regulação e a fiscalização; o controle social, os custos e a viabilidade financeira, incluindo a coleta seletiva, já que esta representa atividade indissociável da gestão integrada de resíduos sólidos de qualquer município. Assim, entendemos que ainda que nos atestados emitidos pelos Contratantes, esse planejamento não esteja especificamente indicado com a denominação de "plano de coleta seletiva", isso não pressupõe que a coleta seletiva não tenha sido planejada de acordo com as especificidades municipais e com as disposições legais que tratam do tema, de forma que, nesse caso, procede atribuir a pontuação requerida ao profissional e à Licitante, conforme requerido pelo Edital. Esse entendimento está correto?

### Questionamento 2:

Na tabela do item 5.3 do Edital, os <u>pontos por atestado</u> indicados para a licitante, o coordenador e os demais profissionais não coincidem com os pontos por atestado indicados na Tabela do Anexo V. Há aí algum engano?



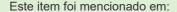
# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B5C0-1231-24D7-6979

Visto 15 vezes

### **Questionamento 3:**

Na Tabela do item 5.3, é indicado o número máximo de atestados a ser apresentado pela licitante, coordenador e demais profissionais. Na Tabela do Anexo V não é indicado um número máximo de atestados. Devemos considerar que esse número seja igual ao da Tabela 5.3?

Sendo esses os esclarecimentos demandados, aguardamos o pronunciamento desta Comissão.



Memorando 13.463/2021 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)





Contrato Social ou Alteração Consolidada

Quem já visualizou?

5 pessoas







19/08/2022 15:17

(Respondido)

# **SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

simone@shs.com.br · 16 98106-9607 CNPJ 68.320.217/0001-12

Envolvidos internos acompanhando





CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

# Despacho 2-39.519/2022

19/08/2022 15:31

(Respondido)

# SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

simone@shs.com.br · 16 98106-9607 CNPJ 68.320.217/0001-12 (via email)

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa tarde,

Recebi o email.

Att

### Simone Pavão

SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP Tel. 016 98106-9607

Seja inteligente, respeite o Meio Ambiente!

Visite nosso site www.shs.com.br

Em 19/08/2022 15:11, Prefeitura de Tubarão escreveu:

Esta é uma confirmação que o Protocolo **39.519/2022** - (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) foi recebido por **DLC** - **Diretoria de Licitação e Contratos** em 19/08/2022 15:09.

Ao responder este e-mail, sua mensagem será automaticamente incluída como despacho no Protocolo.

### Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Tubarão** neste e-mail, **clique aqui**.





Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

# Despacho 3-39.519/2022

19/08/2022 18:14

(Respondido)

Matheus B. (DLC)

# SHS CONSULTORIA E **PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

simone@shs.com.br · 16 98106-9607 CNPJ 68.320.217/0001-12 CC

Prezados.

Seu requerimento foi encaminhado para análise do corpo técnico do Município.

Em breve será divulgada a respectiva decisão.

At.te.

### Matheus Cardoso Barreto

Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/08/2022 18:14:23

E-mail para simone@shs.com.br, simone@shs.com.br, contato@shs.com.br

E-mail entregue, clicado (3)

# Despacho 4-39.519/2022

31/08/2022 16:02

(Respondido)

Matheus B. DLC



# SHS CONSULTORIA E **PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

simone@shs.com.br · 16 98106-9607 CNPJ 68.320.217/0001-12

CC

Boa Tarde, segue resposta, de seus questionamentos, segue abaixo:

### **LEGENDA**

Itálico: questionamento da proponente

### Negrito: resposta

Questionamento 1: No Item 5.3 do Edital é solicitado que o Engenheiro Civil, Sanitarista ou Ambiental integrante da Equipe Técnica apresente atestado indicando a elaboração de "Plano Municipal de Coleta Seletiva". Ocorre que nos atestados dos PMSBs e nos PMGIRS elaborados pela Empresa Licitante, com a participação do profissional indicado, a atividade não consta com essa denominação específica, embora o planejamento da coleta seletiva dos municípios tenha sido efetuado abrangendo objetivos, metas e ações.

Assim, nos PMSBs e PMGIRS elaborados por esta Proponente, todas as etapas do manejo de resíduos sólidos foram planejadas, considerando a situação institucional necessária; os procedimentos da prestação de serviços; a regulação e a fiscalização; o controle social, os custos e a viabilidade financeira, incluindo a coleta seletiva, já que esta representa atividade indissociável da gestão integrada de resíduos sólidos de qualquer município. Assim, entendemos que ainda que nos atestados emitidos pelos Contratantes, esse planejamento não esteja especificamente indicado com a denominação de "plano de coleta



seletiva", isso não pressupõe que a coleta seletiva não tenha sido planejada de acordo com as especificidades municipais e com as disposições legais que tratam do tema, de forma que, nesse caso, procede atribuir a pontuação requerida ao profissional e à Licitante, conforme requerido pelo Edital. Esse entendimento está correto?

Resposta: sim, desde que no atestado técnico esteja explícito o estudo.

### Questionamento 2:

Na tabela do item 5.3 do Edital, os pontos por atestado indicados para a licitante, o coordenador e os demais profissionais não coincidem com os pontos por atestado indicados na Tabela do Anexo V. Há aí algum engano?

### Questionamento 3:

Na Tabela do item 5.3, é indicado o número máximo de atestados a ser apresentado pela licitante, coordenador e demais profissionais. Na Tabela do Anexo V não é indicado um número máximo de atestados. Devemos considerar que esse número seja igual ao da Tabela 5.3?

Resposta aos questionamentos 2 e 3: houve engano. Favor desconsiderar o Anexo V. Os "pontos por atestado" que deverão ser considerados são conforme o item 5.3 apresenta, constante no corpo do Edital. E, segue a tabela que deverá ser utilizada para a proposta técnica, retificando o anexo V, com a descrição do item 5.3 retificada, conforme destacado:

1	ATESTADOS DA LICITANTE	Nº de Ate sta dos	Pont os por Ates tado	al de
1.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico		7	S
1.2	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira		7	
PONTUAÇ ÃO TOTAL DA LICITANTE				
2	EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE			
2.1	01 (um) Coordenador - Engenheiro ou Arquiteto	N° de Ate sta dos	Pont os por Ates tado	Tot al de Po nto s

2.1.1				
	Coordenação de Plano Municipal de Saneamento Básico		3	
2.1.2	Coordenação de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira		3	
2.1.3	Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) relacionado ao objeto da contratação		4	
2.2	01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental		Pont os por Ates tado	al de
2.2.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico		3	
2.3	01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental	sta	Pont os por Ates tado	al de
2.3.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		3	
	com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira			
2.3.2	•		3	
2.3.2	Técnica e Econômico Financeira  Elaboração ou Revisão de Plano Municipal		Pont os	al de
	Técnica e Econômico Financeira  Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Coleta Seletiva  01 (um) Engenheiro Civil ou	de Ate sta	Pont os por Ates	al de Po nto
2.4	Técnica e Econômico Financeira  Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Coleta Seletiva  01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental  Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais com o respectivo Estudo de	de Ate sta	Pont os por Ates tado	al de Po nto

31/08/2022 16:03:12

31/08/2022 16:03:12

31/08/2022 16:03:12

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 31/08/2022 17:38:59 por Matheus Cardoso Barreto - Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas (matrícula 404230)

E-mail para simone@shs.com.br, simone@shs.com.br, contato@shs.com.br

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Matheus Cardoso Barreto DLC arquivou.

E-mail entregue, clicado (3)

Matheus Cardoso Barreto DLC parou de acompanhar.

